



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Jornal do **Dia**

TERÇA-FEIRA, 11 :: JUNHO :: 2013

Opinião

Editorial

Equívoco solitário

Ao que parece, a Prefeitura Municipal de Aracaju está sozinha no entusiasmo com que se esforçou para terceirizar a gestão das Unidades de Pronto Atendimento da capital e abandonar as próprias responsabilidades ao arbítrio das Organizações Sociais. O projeto de Lei do executivo municipal enfrenta questionamentos do **Ministério Público** e, agora, da própria classe médica. O Sindicato dos Médicos de Sergipe (Sindimed) anunciou que entraria hoje com uma Ação Civil Pública com o objetivo de por um termo às pretensões do prefeito João Alves Filho.

É bom ressaltar que a atitude do Sindimed não foi tomada de maneira irrefletida. Há alguns dias, o sindicato promoveu um debate sobre as OS no dia 28 de maio. Apesar de convidados, os vereadores da situação e o secretário adjunto da SMS, Petrônio Gomes, não compareceram. A discussão negligenciada pelos maiores interessados ficou a cargo de médicos, vereadores de oposição, representante do Conselho Federal de Medicina e da Federação Nacional dos Médicos (Fenomed).

A solução vislumbrada pela Prefeitura de Aracaju para acabar com os problemas da assistência médica no âmbito do município é um canto de sereias que já vitimou muito gestor público por aí, razão de diversas decisões judiciais contrárias à contratação das Organizações Sociais. Em suma, as deci-

sões dos magistrados lembram a assistência oferecida à população não ganha qualidade considerável e os contratos firmados com as prefeituras ainda permi-

tem a precarização do trabalho dos profissionais de saúde. Outra crítica é que a construção do projeto das OS se dá sem o necessário debate com a população, com os servidores e, o que constitui uma ilegalidade, sem consultar os Conselhos Municipais.

A verdade pura e simples é que a contratação das Organizações Sociais impedem os mecanismos regulatórios inerentes à prestação de serviço público. Livre de processo licitatório e de qualquer regulação na contratação de pessoal, as OS constituem uma aberração jurídica e um tiro no pé. Por isso a solidão da PMA.

A verdade pura e simples é que a contratação das Organizações Sociais impedem os mecanismos regulatórios inerentes à prestação de serviço público.